

DECRETO Nº 4.408, de 28 de junho de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.611,40 (noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122. 0008.2437	33903600	010000	5.280,00
1.03.0.04.122. 0016.2302	33909100	010000	10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122. 0016.1309	44905200	010000	2.000,00
1.09.0.27.81 2.0009.2406	33903900	010000	11.003,00
1.09.0.27.812.	33903900	010000	3.000,00

0009.2407

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.04.122. 00016.2317	33903900	010000	1.000,00
------------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.122. 0016.2318	33903900	010000	18.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.365. 0012.1338	44905100	011518	23.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.36 1.0016.2323	31919200	010000	586,16
-------------------------------------	----------	--------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS**

1.08.0.18.54 1.0006.2457	33903000	011621	21.742,24
-------------------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO**

1.17.0.23.691. 0005.1376	33903600	010000	2.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			98.611,40
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122. 0008.1360	44905200	010000	3.000,00
1.03.0.04.1 22.0016.130 2	44905200	010000	2.280,00
1.03.0.04.122. 0016.2302	31901100	010000	10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541. 0006.2457	33903900	011621	21.742,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.8 12.0009.134 1	44905100	010000	16.003,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.1 22.0016.231	33901400	010000	1.000,00

7

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.165.0.15.122.0016.2318	33903000	010000	18.000,00
--------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE DESENVOL
VIMENTO
ECONÔMICO**

1.17.0.04.363.0005.2391	33903900	010000	2.500,00
-------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.0016.2323	31911300	010000	586,16
-------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.365.0012.2393	33903000	011518	23.000,00
-------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			98.611,40
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal